

STF suspende uso de royalties para pagar dívida do RJ com a União

15/01/2016

As receitas obtidas com *royalties* do petróleo foram retiradas liminarmente da Receita Líquida Real, usada como base de cálculo para as prestações mensais do refinanciamento da dívida do Rio de Janeiro com a União. Em sua decisão na [Ação Cautelar 4.087](#), o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, entendeu que a inclusão desses valores na contabilização dos débitos pode agravar a crise financeira do estado.

A administração estadual do RJ argumenta que a União insiste em contabilizar na RLR as receitas de *royalties* e participações especiais para pagar dívidas negociadas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Segundo o governo do estado, essas receitas não deveriam ser contabilizadas por terem sido incorporadas ao patrimônio do Fundo Único de Previdência Social do RJ (Rioprevidência).

O fundo previdenciário, de acordo com o governo do RJ, é uma pessoa jurídica totalmente separada do governo central. Em seu pedido, a administração estadual argumentou que precisa pagar parcela de R\$ 1 bilhão referente à dívida com a União neste mês.

Em sua decisão, o ministro considerou a crise financeira vivida pelo estado. “A existência de fundada controvérsia e o prejuízo para o estado do Rio de Janeiro, advindo da privação de vultosos recursos financeiros que, porventura, não seriam devidos, indicam que a minha atuação, nesse momento, deve objetivar o imediato resguardo das finanças daquele ente federativo, sem deixar de lado a pretensão da União em receber aquilo que acredita ser devido.”

Desse modo, o presidente do STF excluiu as receitas de *royalties* e participações especiais da contabilização da RLR e as abateu das prestações mensais que ainda vão vencer até o julgamento final da ação principal. Porém, o estado deverá apresentar em cinco dias garantias de que tem como pagar os valores questionados imediatamente caso perca a ação. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-jan-15/stf-suspende-uso-royalties-pagar-divida-rj-uniao/>